



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**DECRETO Nº 6883 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6788 de 18 de Dezembro de 2017 e da outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3995 de 14 de Dezembro de 2017 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 3996 de 14 de Dezembro de 2017 – Artigo 5º Inciso II e IV.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte quatro mil reais)** na fonte 4, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
9.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.338	Manutenção do Departamento ADM	R\$ 38.000,00
11.3.3.90.47.00.28.846.0000.0.301	Obrigação Cont. PASEP	R\$ 30.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 68.000,00</b>

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
45.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.303	Obras e Inst. Esgoto	R\$ 256.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 256.000,00</b>
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 324.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
7.3.3.90.36.00.17.122.0002.2.338	Manutenção do Departamento ADM	R\$ 55.000,00
	<b>Subtotal: R\$</b>	<b>55.000,00</b>

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
24.3.3.90.36.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de água	R\$ 10.000,00
49.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.309	Construção e . Melhoria de ETE e EEE	R\$ 59.000,00
37.4.4.90.51.00.17.541.0030.1.307	Compensação Ambiental Projetos	R\$ 155.000,00
52.4.4.90.52.00.17.541.0030.1.307	Compensação Ambiental Projetos	R\$ 45.000,00
	<b>Subtotal: R\$</b>	<b>269.000,00</b>
	<b>Total: R\$</b>	<b>324.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 09 de Novembro de 2018.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal